

**9. Ativos Biológicos**

Os ativos biológicos da Companhia estão representados pelas aves em formação (20 semanas) e aves para reprodução (68-70 semanas).

Ativos Biológicos	Saldo em 01/01/2014	Aquisições	(-) Alienações/ Baixas	Saldo em 31/12/2014	Aquisições	(-) Alienações/ Baixas	Saldo em 31/12/2015
Aves p/Reprodução Formação	3.111.521	8.324.729	(8.446.267)	2.989.983	10.112.588	(8.488.211)	4.614.359
Aves para Reprodução	8.288.962	8.307.011	(9.822.498)	6.773.476	9.373.701	(9.060.010)	7.087.167
(-) Dep. Ac. Aves p/Reprodução	(5.639.542)	-	2.832.911	(2.806.631)	(7.781.096)	7.571.009	(3.016.719)
<b>TOTAL</b>	<b>5.760.941</b>	<b>16.631.740</b>	<b>(15.435.854)</b>	<b>6.956.827</b>	<b>11.075.193</b>	<b>(9.977.212)</b>	<b>8.684.808</b>

**10. Fornecedores**

Fornecedores, devido ao fato de os pagamentos serem feitos em curtíssimo prazo, a Companhia não adota o ajuste a valor presente.

Intangível	31.12.2015	31.12.2014	01.01.2014
Fornecedores	72.209.069	64.309.418	31.560.831
Varição Preço Grão	3.915.395	-	-
Provisão Comissões/Corretagem	1.133.387	-	-
<b>Total</b>	<b>77.257.851</b>	<b>64.309.418</b>	<b>31.560.831</b>

**11. Empréstimos e Financiamentos**

São representados por liberações de Fimame e Leasing, para aquisição de máquinas e Equipamento

Empréstimos e Financiamentos	31.12.2015	31.12.2014	01.01.2014
Banco Safra - Leasing	5.033.092	9.152.723	14.339.619
Banco Itaú Unibanco - Leasing	10.678.349	14.806.976	1.832.283
Banco Volkswagen - Leasing	615.555	1.038.561	1.473.442
(-) Juros a apropriar	(631.923)	(1.302.205)	(1.185.635)
<b>Passivo Circulante</b>	<b>6.877.794</b>	<b>8.000.983</b>	<b>5.207.414</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>8.817.279</b>	<b>15.695.072</b>	<b>11.252.295</b>
<b>Total</b>	<b>15.695.073</b>	<b>23.696.055</b>	<b>16.459.709</b>

**12. Obrigações Tributárias**

Obrigações Tributárias	31.12.2015	31.12.2014	01.01.2014
Imposto de Renda	1.195.434	1.103.120	3.089.130
Contribuição Social s/Lucro Líquido	-	-	567.919
ICMS a Pagar	592.873	361.700	672.768
IRRF sobre Salários	74.703	63.205	39.994
IRRF sobre Serviços	2.942	6.409	1.598
IRRF Comissões	12.129	11.110	11.631
IRRF - Juros sobre Capital Próprio	830.652	987.805	1.230.845
Retenção CSLL/COFINS/PIS	10.491	6.792	5.702
ISSQN Retido de Terceiros a Recolher	530	104.876	102.630
<b>Total</b>	<b>2.719.754</b>	<b>4.031.607</b>	<b>5.686.152</b>

**13. Obrigações Trabalhistas e Sociais**

Obrigações Trabalhistas e Sociais	31.12.2015	31.12.2014	01.01.2014
Salários e Ordenados a Pagar	2.642.947	2.180.135	5.324
Rescisões a pagar	21728	-	-
Salários e Ordenados não Reclamados	-	22.787	22.787
INSS Empregados + Parte Patronal	536.987	829.260	429.976
FCTS	394.844	322.761	171.155
Acordo Coletivo - NR 36	2.567	2.188.278	-
Acordo Judicial Trabalhista	18.000	193.074	-
Provisão de Férias	3.755.296	3.086.143	2.020.569
Provisão de Encargos Sociais	629.780	499.909	1.771.078
INSS Rural	460.500	346.492	151.399
INSS Retido Terceiros	8.433	7.071	6.456
Contribuição Prev.s/ Faturamento 1%	664.379	465.109	373.999
<b>Total</b>	<b>9.135.511</b>	<b>9.322.346</b>	<b>4.420.889</b>

Francisco Roberto Tomazini  
CPF 551.931.298-20  
Diretor

Elberth Tiago Lopes  
Contador - CRC/GO 15.066/O  
CPF 936.141.361-91

Julio Cesar de Melo  
Téc. Cont. - CRC/GO 10.076/O  
CPF 469.380.441-04

69.093

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Portaria nº 283/2016-GAB/SES-GO

Torna pública a decisão de incorporar o medicamento valganciclovir à Relação Estadual Complementar de Medicamentos para a profilaxia da doença por citomegalovírus (CMV) em pacientes de alto risco que submeteram a transplante renal com sorologia discordante (D+/R-) ou em pacientes receptores de transplante renal que foram/estão submetidos a tratamento medicamentoso com anticorpos antilinfocitários depletadores (GAT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria 283/2013-GAB/SES/SES/GO de 10 de dezembro de 2013 e o Despacho nº 07/2015 - CEPT/SPAIS/SES-GO da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar na Relação Estadual Complementar de Medicamentos o medicamento valganciclovir para a profilaxia da doença por citomegalovírus (CMV) em pacientes de alto risco que submeteram a transplante renal com sorologia discordante (D+/R-) ou em pacientes receptores de transplante renal que foram/estão submetidos a tratamento medicamentoso com anticorpos antilinfocitários depletadores (GAT), conforme estabelecido em Protocolo Estadual.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial/GO, as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terão prazo máximo de 180 dias para elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para tal profilaxia, bem como a sua publicação no Diário Oficial/GO.

Art. 3º Após a publicação do Protocolo Estadual no Diário Oficial, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terá prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta do medicamento aos pacientes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 624/2015-GAB/SES-GO, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.200, de 09 de novembro de 2015, página 14.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 11 de março de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Portaria nº 038/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz dos Montes Belos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e locação de imóvel, por meio do processo nº 201500010023285 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 039/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, por meio do processo nº 201500010023148 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 040/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, cujo objeto é aquisição de equipamento, material permanente, locação de sistemas informatizados em saúde e contábil e locação de imóvel, por meio do processo nº 201500010023152 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 054/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Acreúna, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201500005003565 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 055/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, cujo objeto é a aquisição de uma VAN, por meio do processo nº 201500010014897 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 056/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201500005003397 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 057/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre, cujo objeto é a aquisição de uma VAN, por meio do processo nº 201500005003610 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde